

— O padre Luiz Antonio da Fonseca foi apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Abadia do Curralinho, província e diocese de Goyaz.

Lê-se no *Correio Mercantil*.

— No *Daily-News* de 22 do mês proximo findo, encontrámos as seguintes interessantes notícias:

« O superintendente da companhia da estrada de ferro de S. Paulo enviou nos directores uma amostra do algodão selvagem que nasce nas margens do rio Tietê a algumas milhas da linha ferrea, que se está construindo com toda a rapidez.

« A mostra enviada era muito pequena e não pôde por isso servir para uma apreciação exacta; no entanto um corretor de Liverpool deu-lhe o valor de 8 a 8 1/2 pence, e em Manchester a avaliaram em 5 1/2 a 6 pence.

« A associação supridora do algodão de Manchester, foi de opinião que a matéria é de importância e ofereceu à companhia de estrada de ferro uma *gin* (máquina que prepara o algodão para a exportação) e deus qui taes de semente de algodão. Estes objectos serão remetidos juntos para S. Paulo.

« O clima de S. Paulo é muito saudável para os europeus, o solo é rico, as grandes secas e as geadas devastadoras são alli desconhecidas. Antes do fim do anno de 1863 a linha ferrea de S. Paulo a Santos estará provavelmente concluída; ha, pois, razão para esperar que um novo distrito produtor de algodão e muito importante possa assim adquirir grande desenvolvimento. »

— No dia 20 do corrente fez-se um bello ensaio da applicação do vapor aos trilhos de ferro da Tijuca sobre os quaes, como se sabe, correm actualmente grandes carros puxados a bestas.

A uma hora da tarde fez-se o ensaio sob a direcção do Sr. Genty, e em presença dos Srs. ministros da agricultura e da justiça, barões de Mauá e de Antonina e de diversos convidados, sendo a experiência assistida pelo delegado do governo, o Sr. capitão Viriato de Medeiros, engenheiro fiscal da estrada de ferro de Pedro II.

A locomotiva percorreu o espaço entre o estabelecimento do gaz e o campo de Sant'Anna, parando a vontade do Sr. capitão Medeiros. Em 2 1/2 a 3 segundos verifica-se a parada.

Os animaes que puxavam carros ordinarios pelas ruas por onde passou a locomotiva não se mostraram assustados.

Na noite anterior, das 9 1/2 ás 3 da madrugada, os Srs. Genty e Viriato de Medeiros fizeram a mesma experiência em maior escala. A locomotiva percorreu todo o espaço entre a fabrica de gaz e o hotel comercial, na Tijuca. Subiu com grande velocidade os grandes declives, desceu-os da mesma forma, parando sempre que o queriam. Sem passageiros a locomotiva pode realizar a subida com muito mais velocidade do que os carros que actualmente se empregam. Pode subir com a velocidade dos carros actuais levando 60 passageiros, e descer com mais de 90.

Quando, nessa experiência, a locomotiva voltava da Tijuca, um cavalleiro a galope acompanhou a deslo o Portão Vermelho até a fabrica do gaz, vindos palavra de severa repreensão contra o ora adiante, ora atras, ora ao lado, crime, e um voto de respeito e admiração sem que o animal se espantasse.

A machine que serviu para esses en- feitas do propósito, o serviço será feito com a perfeição desejável.

Parece que podemos contar que em breve deveremos mais esse melhoramento ao genio emprehendedor do Sr. barão de Mauá.

— O Sr. Dr. Antonio Joaquim Ribas, lecente da faculdade de direito de S. Paulo, acha-se nesta cidade tratando da publicação da sua obra sobre o direito administrativo.

Esta obra, depois de examinada pelas congregações das faculdades de S. Paulo e do Recife, foi premiada pelo governo imperial.

Todos os que frequentaram a faculdade de direito de Paulo sabem que o Sr. Dr. Ribas á uma intelligencia de tendencias superiores, reune um raro amor aos trabalhos científicos. Sua obra deve revelar os bellos dotes do seu espírito, e, por tanto, recomenda-se a todos os que se interessam pelo progresso da ciencia na nossa terra.

— Concedeu-se baixa do serviço militar ao 1º cadete do 1º batalhão de artilharia a pé Pedro Maria Sanches da Silva Brandão.

— A sociedade *Ensaios Litterarios* nomeou entre os seus socios uma comissão para promover uma subscrição, cujo producto será entregue ao instituto histórico e geographico brasileiro, para coadjuvar a obra do monumento que se projecta levantar á José Bonifacio de Andrade e Silva, patriarca da independencia.

— No dia 7 do corrente teve lugar em Guaratinguetá, na casa do Sr. João Galvão da França Costa, sítia na margem do Parahyba, um jantar popular a que concorreram mais de setecentas pessoas, não só dessa cidade, como de Lorena, Pindamonhangaba e S. Bento de Sapucahy-mirim. O fim que se teve em vista foi festejar o brilhante triunfo que o partido liberal alcançou naquella localidade.

— Lê-se no *Nacional*:

De acordo com o nosso programma, recebemos e, com gosto insermos em nossas columnas o juizo que sobre os *Misterios da roça*, romance do Sr. Felix de Castro, deu o Sr. Dr. Homen de Mello.

Os *Misterios da roça*, pelo Sr. Vicente Felix de Castro, Guaratinguetá, 1861.

« Os *Misterios da roça* são um romance de merecimento não vulgar. Vêm-se ali perfeitamente caracterizados os costumes do nosso interior, certos typos singulares, que perante o mundo affectam grandesa e têm entretanto uma vida manchada de crimes.

« A gíria barbara e cynica da classe baixa, ali se encontra reproduzida com inteira fidelidade. O viver intimo e selvagem dos homens de infima condição é perfeitamente retratado.

« Desenham-se nesta obra os sombrios misterios desses covis infames do vicio, lupanares do crime, onde a natureza humana, respirando uma atmosphera envenenada, se apresenta no ultimo grau de degradação.

— O illustre escriptor tem seu prema para com a virtude.

« A obra é escrita som preleções réu, julgada em 20 do mesmo mês, e arrogantes. O estylo, corrente e elegante, é singelo e simples; os dialogos apropriados e sustentados com igualdade.

« Não é uma obra de elevado brilho litterario; mas é um quadro fidelissimo dos nossos costumes do interior, de muitos misterios terríveis, que ali se passam á sombra de nossas florestas, ou no seio de nossos vales verdejantes.

« Aguardamos aniosos a publicação do resto da obra, felicitando cordialmente o auctor por uma tão valiosa produçao.

« H. de Mello. »

— Começou a publicar-se a *Revista Obstetrica*, jornal destinado a publicações medicas e pharmaceuticas. E dirigida pelos Srs. Drs. José Mauricio Nunes Garcia e Francisco de Paula Cândido, e recebe os escriptos dos outros praticos desta cidade.

Assigna-se nas casas dos principaes livreiros.

— Lê-se na *Sentinella da Constituição*, folha de Campos:

« Consta-nos que um substituto do subdelegado da roça obrigou um inspetor de quarteirão a prestar juramento de joelhos e mãos postas, para bem e fielmente cumprir seus deveres.

« O cargo de inspetor é hoje tão importante quo deve-se em verdade receber de joelhos e mãos postas. »

— A *Revista Commercial*, jornal que ha 12 annos se publica em Santos, de Agosto em diante sahirá 3 vezes por semana.

— O vapor *Piratinha*, entrado dos portos do sul a 22 do corrente, trouxe a seu bordo o commandante, oficiaes, e 77 praças da guarnição do vapor do guerra *Paraguassu*, naufragado a 22 do mês passado um pouco ao sul de Castilhos.

Como se havia anunciado, na occasião do desembarque faleceram quatro praças da guarnição. No dia 24 um forte pamppeiro fez o vapor em pedaços.

A marinha de guerra brasileira de 1853 para cá tem perdido os seguintes vasos: A charrua *Carioca* que seguia deste porto para Santos; o brigue *Calliope* que do porto do Maranhão vinha para o sul; a corveta *D. Isabel* no caio Espaniel, na Barbaria, e ultimamente o *Paraguassu*!

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

— *Característica. 3 de Julho de 1862.*

O Sr. Marcelino Manoel Teixeira, 5º substituto do juiz municipal deste termo, em exercicio, e os ultimos actos de sua administração.

Já nos ultimos momentos de acerba agonia; já quando a morte (judicaria) aguçando os amarellos dentes, estendia-lhe a curva frouxa, para cortar-lhe o fio de sua perniciosa administração desastrada; já quando a chegada á esta vila do digno juiz municipal, Dr. J. M. V. Pinto Coelho o dia-lhe: — basta homem! não pro-igas mais nessa carreira de tantos desvarios, senão de injusticas e arbitrariedades!... — já quando finalmente, o Sr. Marcelino Manoel Teixeira, 5º substituto do juiz municipal em exercicio, por sua propria dignidade, por delicadeza e deferencia ao digno Sr. Dr. José Maria, devia declinar de si o julgamento de causas de tirar e dar fazenda, e deixar que seu sucessor, juiz ilustrado e sem compromettimentos, as julgasse, o Sr. Marcelino aí-la quiz mostrar para quanto prestava.

Chegou nesta villa o juiz municipal Dr. José Maria, no dia 19 do mês passado: tomou posse e entrou em exercicio no dia 22; e a 23 aqui chegou igualmente, vindos da sua roça, o Sr. Marcelino, trazendo consigo, segun lo consta, os autos de uma causa civil entre partes, Manoel da Costa Leite, como auctor, e a consanguine que nesse depositava, e recendo capitão Antonio José da Silva, como bendo delle seu parecer tão juridico como

« A obra é escrita som preleções réu, julgada em 20 do mesmo mês, e já na roça de S. S.

E' este o facto, do quo nos vamos ocupar, e sobre o qual chamemos a attenção publica. Em verdade parece ser elle muito natural, e que está fora de qualquer censura: contudo analysemos-o, e vejemos se está escondido de toda a suspeita, o reprovação. Antes, porém, de entrarmos nesta analyse, seja-nos permitido dizer de passagem que a sentença de que vamos tratar, foi copiada nos actos em data do 20, e na roça do Sr. juiz: o Sr. juiz (Marcelino) chegou a esta villa, segundo a voz publica, no dia 23; e o escrivão pôz o termo de data em 22; declarando que recebera os autos em seu cartorio das mãos do Sr. juiz, quando não consta que S. S. fosse visto aqui nesse dia. Esta ultima parte, porém, não afirmamos, por não estarmos bem certos da verdade; consta apenas da voz publica, que é quasi sempre a de Deus... Demais não é esta a melhor gentileza do Sr. juiz Marcelino neste facto. Vamos ao melhor.

O Sr. juiz Marcelino, não querendo, ou antes não lhe permittendo sua supina ignorancia que elle julgasse essa causa, affectando alguma dignidade, mandando os autos á cidade da Formiga, para que o Sr. tenente-coronel Francisco José da Costa Machado, advogado ilustrado e conscientioso, ou o Sr. Dr. Cândido de Faria Lobato Junior, igualmente ilustrado e conscientioso lhe assessorasse a sentença.

O Sr. tenente-coronel Machado, não podendo por causa do seu mau estado de saude, passou os autos ao Sr. Dr. Cândido, que, examinando-os, e ouvindo mais a opinião de um outro advogado, não menos ilustrado e conscientioso daquella cidade, que em tudo foi concorde com a de S. S., deu a sentença em favor do réu A. J. da Silva. Sonhe-se logo nesta villa quo a sentença era tal; e, quando o advogado do réu, exultando de prazer, só esperava vê-la estampada nos autos, ois que (quem tal diria?) é della intimado, mas conta o seu cliente!...

« *Conticuere omnes, intentique ora tenebant l.* »

Impressionado por uma tal decepção, procura o advogado saber, qual a causa de um tal trocadilho; e por todas as ruas desta villa encontrava sempre uma figura de mulher, com os olhos vendados, e com uma balança na mão, dizendo, toda banhada em lagrimas e coberta de vergonha. — O juiz, Marcelino, vendo que a sentença, assessorada pelo Dr. Cândido, com quanto muito juridica, era contra o auctor, d cujo advogado elle não deseja desagravar, pela subserviencia, em que vive para com elle esse juiz, não teve a necessaria independencia e coragem de estampar-a nos autos, e procurou então outro assessor, que encarando a questão sob um outro ponto de vista inteiramente opposto, deu a sentença, conforme elle (ou alguém) queria; isto é, a favor do auctor, que teve a feliz lembrança de procurar para seu advogado a esse quo (que si vera est fama, e o mesmo juiz o diz!) também é assessor de S. S. em muitos casos. —

E' verdade, Sr. redactor, que o Sr. Marcelino juiz, querendo justificar este *qui pro quo* da sentença, apresentou á diversas pessoas, até mesmo ao advogado do réu e rascunho della, feito e escripto por um assessor formado; mas é justamente nisso que o Sr. juiz Marcelino nenhuma justificação pôde achar, e a razão é obvia; cil-a: Esse assessor, além de estar esquecido de toda a jurisprudencia civil, segundo elle mesmo confessou, não pôde, e nem deve, conforme a doutrina do Av. de 30 de Abril de 1854, assessorar os juizes em especiais sobre os casos occurrentes e pendentes de julgamento.

Além desta, temos outra razão: ou o Sr. Marcelino juiz sabia de que forma devia julgar essa causa, ou não: se sabia (o que negamos) porque consultou ao Sr. Dr. Cândido? sendo sabia (o que é quasi certo) porque molivo, tendo consultado áquelle Sr. (o que prova bem Manoel da Costa Leite, como auctor, e a consanguine que nesse depositava), e recendo capitão Antonio José da Silva, como bendo delle seu parecer tão juridico como